

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 792/2025 - Recurso Administrativo, ROP 11/2025, item 3.2.2.1, de 29/7/2025, informo:

Diretor: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Drogaria Santa Maria Ltda.

CNPJ: 11.433.948/0001-10

Processo: 25351.059399/2015-94 (PAS)

Expediente: 0563125/24-1 (SEI 3136442)

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 7/2024](#), realizada no dia 20/3/2024, item 2.2.011. [Aresto nº 1.627](#), de 21/3/2024, publicado no DOU nº 57, de 22/3/2024.
- [SJO nº 9/2025](#), realizada no dia 26/3/2025, item 3.2.014.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a multa, nos termos do voto do Diretor - **Voto nº 188/2025/SEI/DIRE4/Anvisa.**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 05/08/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3738092** e o código CRC **2A566013**.

Referência: Processo nº
25351.900370/2025-56

SEI nº 3738092